



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

## LEI Nº.565 DE 07 DE MARÇO DE 2.018

***"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado ao aditamento da implantação de academia ao ar livre, com recursos do Ministério do Esporte e dá outras providências".***

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64, e

**CONSIDERANDO** os termos do aditamento do contrato de repasse n.º 831558/2016/ME/CAIXA Processo n.º 2580.1032381-03/2016, de transferência voluntária da União objetivando a aquisição de Academia ao Ar Livre;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.**-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$17.575,09(dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais e nove centavos) assim classificado: -

### **Créditos Especiais**

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	06-Diretoria de Esportes e Lazer
Unidade Executora:	01-Esportes e Lazer
Função:	27-Desporto e Lazer
Subfunção:	812-Desporto Comunitário
Programa:	4510-Bem Estar e Convivência
Projeto:	1.467-Implantação de academias ao ar livre
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito:	<b>17.575,09</b>

**Artigo 2º.**-Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse do Ministério do Esporte através da Caixa Econômica Federal.

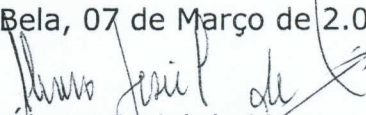


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**Artigo 3º.**-Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º.**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 07 de Março de 2.018

  
Álvaro Jesiel de Lima  
-Prefeito Municipal-